



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Registro de Preços realizado por Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa **TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO SUL**, CNPJ nº 60.952.031/0001-74, para prestação de serviços de cópias autenticadas, reconhecimentos de firmas, autenticações, etc., para todas as Secretarias da Prefeitura de Caçapava do Sul.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso I e Artigo 82 § 6º

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Quantidade Estimada
1	Registro de Preços realizado por Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO SUL , CNPJ nº 60.952.031/0001-74, para Cópias autenticadas, reconhecimentos de firmas, autenticações, etc., para todas as Secretarias da Prefeitura de Caçapava do Sul. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso I e Artigo 82 § 6º .	R\$ 28.000,00

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Para determinar o valor de referência dos serviços de notariais, foi utilizada a “Tabela de emolumentos relativa aos serviços de tabelionato de notas”, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/static/2024/12/Tabela_de_Emolumentos_2025.pdf e consta como anexo a este documento:

Valor total 12 meses: R\$ 28.000,00

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XVIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação: O contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 120 meses, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021

1.5. Alinhamento entre a contratação e o planejamento: A contratação da empresa TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO SUL, está prevista o Plano Anual de Contratações, conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura de Caçapava do Sul necessita regularmente de serviços de cópias autenticadas, reconhecimentos de firmas e autenticações de documentos para o funcionamento adequado de todas as suas Secretarias. Tais serviços são essenciais para a validação e autenticação de documentos oficiais, garantindo a segurança jurídica e a eficiência administrativa.

Fundamento Legal:

A contratação direta da empresa TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº 60.952.031/0001-74, se baseia no disposto no Artigo 74, Inciso I e Artigo 82 § 6º da Lei Federal 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. No caso específico dos serviços notariais e de registro, existe uma exclusividade conferida pela Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), que regulamenta a atividade notarial e de registro público, sendo atribuição exclusiva dos tabelionatos a prestação desses serviços.

Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"

Art. 82 § 6º da Lei Federal 14.133/2021:

"Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade."

Exclusividade do Serviço: O Tabelionato de Notas de Caçapava do Sul é a única instituição autorizada a prestar serviços notariais na jurisdição do município, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois não existem outros prestadores de serviços notariais na região que possam atender às demandas da Prefeitura. Portanto, a contratação direta se justifica pela exclusividade legal e pela necessidade de atendimento às demandas administrativas da Prefeitura.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



Racionalidade Econômica e Eficiência Administrativa: A contratação direta da empresa TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO SUL visa garantir a continuidade dos serviços essenciais para o funcionamento das Secretarias da Prefeitura, assegurando a eficiência administrativa e a economicidade dos processos. A centralização desses serviços em uma única entidade notarial local proporciona maior agilidade e segurança na realização das atividades cotidianas.

Diante dos argumentos apresentados, a contratação direta da empresa TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO SUL, com base na inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, Inciso I e Artigo 82 § 6º da Lei Federal 14.133/2021, é a medida mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura de Caçapava do Sul. A exclusividade dos serviços notariais e a necessidade de atendimento contínuo e eficiente justificam plenamente essa escolha.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solução proposta visa assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços notariais necessários para o funcionamento das Secretarias da Prefeitura de Caçapava do Sul, garantindo a conformidade legal e a segurança jurídica dos atos administrativos e jurídicos. A contratação direta do TABELIONATO CAÇAPAVA DO SUL, com base na inexigibilidade de licitação, é justificada pela exclusividade dos serviços notariais e pela necessidade de atendimento ágil e eficaz das demandas da Prefeitura.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação legal na Lei Federal 14.133/2021, **Art. 74, Inciso I e Artigo 82 § 6º**. Este documento abrange desde a especificação do objeto até o ciclo de vida completo dos serviços contratados, resultando em uma administração mais eficiente e qualificada.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Registro de Preços realizado por Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa TABELIONATO CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº 87.082.384/0001-17, para Cópias autenticadas, reconhecimentos de firmas e autenticações para todas as Secretarias da Prefeitura de Caçapava do Sul.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso I e Artigo 82 § 6º.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância referente a cada serviço conforme a necessidade de cada Secretaria. Para determinar o valor de referência dos serviços de treinamento, a Prefeitura de Caçapava do Sul verificou junto ao site da empresa sua tabela oficial de valores abaixo listada:

Valor total 12 meses: R\$ 28.000,00

§ 1º – Os valores para pagamento serão pagos conforme a demanda de cada Secretaria

DO PRAZO



CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de -----, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, bem como por caso fortuito ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelo servidor Florêncio Sidnei Dias Fagundes, Matrícula 1787-6, CPF 649.206.820-34.

Atuará como gestor do Contrato o servidora Caroline Minetto, Matrícula 478350-6/1, CPF 015.421.690-97.

Todos os assuntos atinentes aos serviços prestados serão resolvidos através do mesmo.

DA RESCISÃO

CLAUSULA OITAVA – O CONTRATANTE, na forma do estatuído na Lei n.º 14.133/2021, 138, I, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Rua XV de novembro, n. 386, Sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Foro da comarca de Caçapava do Sul para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

4.1. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

6 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria da Fazenda, o qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

6.2.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1. As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

8.1.1. Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

8.1.2. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

8.1.3. As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

8.1.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

8.1.5. Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

8.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

8.3. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

8.4. Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de Compras através do email: compras.smf@cacapava.rs.gov.br

Ana Lúcia de Oliveira Gonçalves Ferreira
Matrícula 477328-4/1
Unidade de Controle Interno da SMF